

**LEI Nº 4.989, DE 10 DE ABRIL DE 1.997.**

**Autoriza aprovação de projeto de reurbanização do núcleo de submoradias "Jardim FEPASA" e isenta de tributos as obras residenciais.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de abril de 1.997, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar o projeto de reurbanização do núcleo de submoradias "JARDIM FEPASA", obedecendo os índices e as especificações constantes das plantas anexas, para atender finalidade de interesse social, em área localizada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, que assim se descreve e caracteriza:

*"Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento do muro de divisa da propriedade Rádio Difusora Ltda., o alinhamento da Avenida Antonio Frederico Ozanan e o limite da faixa de domínio da FEPASA; deste ponto segue em reta, na distância de 50,50 metros, confrontando com a faixa de domínio da FEPASA; deste ponto segue em arco de circunferência, com desenvolvimento de 256,00 metros; deste ponto segue em reta, na distância de 78,00 metros, confrontando até este ponto, com propriedade da FEPASA; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 108,00 metros, confrontando com área de propriedade da FEPASA; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 300,00 metros, confrontando com o loteamento denominado Jardim Florestal; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 194,00 metros, confrontando com área de propriedade de Reynaldo Basile; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 158,00 metros, confrontando também com área de propriedade de Reynaldo Basile; deste ponto segue em arco de circunferência, com desenvolvimento de 163,00 metros, confrontando ainda com propriedade de Reynaldo Basile; deste ponto segue em reta, na distância de 124,00 metros, confrontando com área de propriedade da Rádio Difusora Ltda., deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 52,50 metros, confrontando com a Avenida Antonio Frederico Ozanan, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica. A presente descrição encerra a área de 34.515,00 m²."*

**Parágrafo único** - Ficam fazendo parte integrante desta Lei, as plantas do projeto de reurbanização da área descrita no "caput" do artigo.

**Artigo 2º** - As providências necessárias à aprovação do projeto de reurbanização incumbirão a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

§ 1º - A Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS deverá apresentar, para os efeitos do artigo 1º, a aprovação referida no artigo 11, § 3º e § 4º da Lei Complementar nº 222, de 27 de dezembro de 1.996.



§ 2º - As edificações existentes ou a serem edificadas no local deverão atender aos seguintes índices:

- I - soma de recuos laterais - 0,0
- II - recuo frontal - 0,0
- III - recuo de fundos - 0,0
- IV - taxa de ocupação - 65%
- V - índice de aproveitamento - 1,35

**Artigo 3º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar os projetos das construções preexistentes no local, apresentados pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, inclusive os que excederem a 70 m<sup>2</sup> de área construída.

**Artigo 4º** - Fica concedida isenção de todos os tributos municipais que incidem ou venham a incidir sobre as moradias a serem edificadas na área descrita no artigo 1º, durante sua execução.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PROJETO DE REURBANIZACAO

FOL 01/04  
115. 86  
Proc. 82.67  
*Chu*

OBRA : FAVELA DA FEPASA

LOCAL : JUNDIAI - SP

BAIRRO : VILA BANDEIRANTES

CONTRIBUINTE :

INTERESSADO : FUMAS - FUNDACAO MUNICIPAL DE Acao SOCIAL

ESCALA : 1:250

DATA: OUTUBRO/96

SITUACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA  
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO  
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

**NILSON TADEU GOES DINI**  
RESR P/ SUPERINTENDÊNCIA

RESPONSAVEIS PELO PROJETO:

**ENGo. GERSON KUBITZA**  
CREA: 77525/D  
ART: 080.77.525-3 96-06

**ENGo. AGUINALDO LUIZ GASPAROTO**  
CREA: 080.131.548-11  
ART: 080.131.548-11 96-06

**ARQ. CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLIS**  
CREA: 080.171.813-8  
ART: 080.171.813-38

AREAS

*of*

PROJETO DE REURBANIZACAO

FOLH A  
02/04  
fls. 27  
proc. 2269  
elw

OBRA : FAVELA DA FEPASA

LOCAL : JUNDIAI - SP

BAIRRO : VILA BANDEIRANTES

CONTRIBUINTE :

INTERESSADO: FUMAS - FUNDACAO MUNICIPAL DE ACOO SOCIAL

ESCALA : 1:250

DATA: OUTUBRO/96

SITUACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA  
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO  
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

NILSON TADEU GOES DINI  
RESP P/ SUPERINTENDENCIA

RESPONSAVEIS PELO PROJETO:

ENGo. GERSON KUBITZA  
CREA: 77525/D  
ART: 080.77.525-3 96-08

ENGo. AGUINALDO LUIZ GASPAROTO  
CREA: 080.131.548-11  
ART: 080.131.548-11 96-05

ARQ. CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLES  
CREA: 080.171.813-9  
ART: 080.171.813-30

AREAS

ofit

PROJETO DE REURBANIZACAO

FOLHA 11s. 25  
03/0 proc. 22 619  
@llw

OBRA : FAVELA DA FEPASA

LOCAL : JUNDIAI - SP

BAIRRO : VILA BANDEIRANTES

CONTRIBUINTE :

INTERESSADO : FUMAS - FUNDACAO MUNICIPAL DE Acao SOCIAL

ESCALA : 1:250

DATA: OUTUBRO/96

SITUACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA  
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO  
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

NILSON TADEU GOES DINI  
RESP. P/ SUPERINTENDENCIA

RESPONSAVEIS PELO PROJETO:

ENGo. GERSON KUBITZA  
CREA: 77525/D  
ART: 080.77.525-3 96-06

ENGo. AGUINALDO LUIZ GASPAROTO  
CREA: 080.131.548-11  
ART: 080.131.548-11 96-05

ARQ. CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLLES  
CREA: 080.171.813-8  
ART: 080.171.813-38

AREAS

obj

PROJETO DE REURBANIZACAO

FOLHA 

fls. 29
proc. 22.671
04/01

*ew*

OBRA : FAVELA DA FEPASA

LOCAL : JUNDIAI - SP

BAIRRO : VILA BANDEIRANTES

CONTRIBUINTE :

INTERESSADO : FUMAS - FUNDACAO MUNICIPAL DE Acao SOCIAL

ESCALA : 1:250

DATA: OUTUBRO/96

SITUACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA  
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO  
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

\_\_\_\_\_  
NILSON TADEU GOES DINI  
RESP. P/ SUPERINTENDENCIA

RESPONSAVEIS PELO PROJETO:

\_\_\_\_\_  
ENGo. GERSON KUBITZA  
CREA: 77525/D  
ART: 080.77.525-3 98-06

\_\_\_\_\_  
ENGo. AGUINALDO LUIZ GASPAROTO  
CREA: 080.131.548-11  
ART: 080.131.548-11 98-05

\_\_\_\_\_  
ARQ. CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLLES  
CREA: 080.171.613-9  
ART: 080.171.613-38

AREAS

*afot*